



NOTA DE FORMALIZAÇÃO
CERTIFICADO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).
11 de 02 de 03

DECRETO EXECUTIVO nº 483, de 11 de fevereiro de 2003.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

NORBERTO ARNO MULLER, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 593, de 26 de novembro de 2002,

DECRETA

Art.1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 9.240,00 (nove mil duzentos e quarenta reais), destinados atender insuficiência de saldo nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 – Gabinete do Prefeito

01.04.122.0010.2.002 – MANTER O ÓRGÃO

Elemento de Despesa:3.3.90.13.00- Obrigações Patronais.....R\$ 40,00

Elemento de Despesa:3.3.90.36.00 – Out.serv.terc.-Pessoa Fisica....R\$ 200,00

ÓRGÃO: 03 – Sec.Municipal de Administração

01.04.122.0009.2.004 – CONSERVAÇÃO E MANUT. PRÉDIOS PÚBLICOS

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 4.000,00

ÓRGÃO: 05 – Sec.Mun.Educ.Cultura e Desporto

06.27.812.0103.2.039 – MANUTENÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTE

Elemento de Despesa:3.3.90.39.00 – Out.serv.terc.-Pessoa Jurid...R\$ 1.000,00

ORGÃO: 06 – Sec.Mun.de Obras e Viação

01.04.122.0009.2.037– MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PUBLICOS

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 1.000,00

01.15.452.0104.2.022 – MANUT.DAS VIAS PÚBLICAS, PRAÇAS E JARDINS

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 3.000,00

Art.2º.Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, valer-se-á o executivo, da redução do superávit financeiro:

- SUPERAVIT FINANCEIRO apurado em Balaço Patrimonial do exercício anterior.....R\$ 9.240,00



**Prefeitura Municipal de
Coronel Barros**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em
onze de fevereiro de dois mil e três.

Norberto A. Muller
Norberto A. Muller,
Vice-Prefeito no exercício
do cargo de Prefeito

Registre-se e Publique-se

Bianor Pires
Bianor Pires

Sec. Mun. Adm. Planej. Finan.